



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEEF**

Brasília-DF, 17 a 19 maio de 2017

PROPOSTA Nº 07/2017 - CCEEF

Assunto	Minuta referente à Proposta nº 17/2015-CCEEF	
Proponente	CCEEF	Crea-
Destinatário	CAIS	
Item Plano de Ação		

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF dos Creas reunidos no período de 19 a 23 de fevereiro de 2017, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, por meio da Deliberação nº 139/2016, deliberou por retornar com a Proposta nº 17/2015 à CCEEF para que se houver interesse, cumprir o disposto no § 3º, do art. 22 do Regimento interno das Coordenadorias, anexando minuta de expediente a ser remetido ao Ministério do Meio Ambiente.

b) Propositura:

Encaminhar a minuta, em anexo, à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, conforme solicitado na Mensagem, também em anexo.

c) Justificativa:

Este encaminhamento se dá em razão do que prevê o § 3º do art. 12 da Resolução nº 1.012, de 2005, de que proposta que demande gestões perante órgãos governamentais ou entidades privadas, além das exigências contidas nos parágrafos anteriores, deve ser acompanhada de minuta de expediente a ser remetido, da qual conste o nome, o cargo do destinatário e o seu endereço.

d) Fundamentação Legal:

§ 3º do art. 12 da Resolução nº 1.012, de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para que remeta esta demanda à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS.

IVONE DA SILVA RODRIGUES
Coordenador Nacional da CCEEF